



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 17/12/2025

Edição nº 1938-A/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 37.305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025	2
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025	6
LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.305, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, Escriturário I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 126.703/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 5 de janeiro de 2026, a Senhora **Maria Luisa Henriques Tolosa** do cargo efetivo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 4a8c6c46-c03a-4d60-a70e-927e402aba4d



CADERNO - DECRETO Nº 37.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025



DECRETO Nº 37.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza as tabelas para fins de lançamento de IPTU referente ao exercício fiscal de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Código Tributário Municipal e os parâmetros monetários de avaliação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizadas, de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, as tabelas para cálculo do valor venal dos imóveis, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício fiscal do ano de 2026.

Art. 2º Eventuais correções topográficas e pedológicas serão atendidas a requerimento dos interessados, após análise feita por agente do Departamento de Cadastro Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

**CADERNO - DECRETO Nº 37.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025****ANEXO I**

PLANTA DE VALORES – CONSTRUÇÃO 2026			
	Tipo	Pontos	Valor m²
CASA	1	150	R\$ 62,24
CASA	1	280	R\$ 154,51
CASA	1	350	R\$ 339,24
CASA	1	430	R\$ 570,46
CASA	1	999	R\$ 1.334,84
APARTAMENTO	2	250	R\$ 272,50
APARTAMENTO	2	340	R\$ 452,32
APARTAMENTO	2	430	R\$ 796,56
APARTAMENTO	2	999	R\$ 1.598,90
ESCRITÓRIO	3	250	R\$ 272,50
ESCRITÓRIO	3	340	R\$ 452,32
ESCRITÓRIO	3	430	R\$ 683,38
ESCRITÓRIO	3	999	R\$ 1.334,84
LOJA	4	150	R\$ 87,44
LOJA	4	280	R\$ 339,24
LOJA	4	350	R\$ 511,73
LOJA	4	430	R\$ 796,56
LOJA	4	999	R\$ 1.598,90
GALPÃO	5	150	R\$ 83,17
GALPÃO	5	250	R\$ 226,39
GALPÃO	5	340	R\$ 339,24
GALPÃO	5	999	R\$ 477,93
TELHEIRO	6	150	R\$ 41,77
TELHEIRO	6	250	R\$ 83,17
TELHEIRO	6	999	R\$ 125,64
INDÚSTRIA	7	250	R\$ 339,24
INDÚSTRIA	7	340	R\$ 452,32
INDÚSTRIA	7	430	R\$ 796,56
INDÚSTRIA	7	999	R\$ 1.334,84
ESPECIAL	8	250	R\$ 511,73
ESPECIAL	8	340	R\$ 683,38
ESPECIAL	8	430	R\$ 1.027,42
ESPECIAL	8	999	R\$ 1.598,90

**CADERNO - DECRETO Nº 37.303, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025****ANEXO II**

PLANTA DE VALORES – TERRENO 2026		
Fator K	Valor m²	Profundidade
1	R\$ 1.976,26	22
2	R\$ 4.175,32	22
3	R\$ 2.984,03	22
4	R\$ 9.011,69	22
5	R\$ 1.304,79	22
6	R\$ 3.554,71	33
7	R\$ 2.902,76	22
8	R\$ 3.393,50	33
9	R\$ 6.745,62	22
10	R\$ 306,64	21
11	R\$ 629,53	22
12	R\$ 629,53	22
13	R\$ 1.370,07	22
14	R\$ 483,32	22
15	R\$ 1.063,15	22
16	R\$ 251,96	22
17	R\$ 1.180,07	22
18	R\$ 1.628,38	22
19	R\$ 3.897,92	25
20	R\$ 438,58	21
21	R\$ 131,43	21
22	R\$ 878,20	21
23	R\$ 263,43	20
24	R\$ 350,05	21
25	R\$ 658,23	100
26	R\$ 65,16	30
27	R\$ 2.634,87	100
28	R\$ 263,43	21
29	R\$ 2.245,06	40
30	R\$ 2.991,09	30
31	R\$ 1.756,57	25
32	R\$ 395,15	21
33	R\$ 5.271,36	22
34	R\$ 1.054,08	30
35	R\$ 716,12	25
36	R\$ 209,06	22
37	R\$ 251,96	100
38	R\$ 45,51	30
39	R\$ 7.476,18	22
40	R\$ 9.011,69	22
41	R\$ 9.175,64	22
42	R\$ 6.235,11	22
43	R\$ 16.014,97	22
44	R\$ 404,62	100
45	R\$ 916,41	50
46	R\$ 1.373,78	30



CADERNO - DECRETO Nº 37.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025



DECRETO Nº 37.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza as tabelas para fins de lançamento de ITBI referente ao exercício fiscal de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Código Tributário Municipal e os parâmetros monetários de avaliação,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas, de acordo com os Anexos I e II deste Decreto, as tabelas para cálculo do valor venal dos imóveis, para lançamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o exercício fiscal do ano de 2026.

Art. 2º Eventuais correções topográficas e pedológicas serão atendidas a requerimento dos interessados, após análise feita por agente do Departamento de Cadastro Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

LAÉRCIO BATISTA DE ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

**CADERNO - DECRETO Nº 37.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025****ANEXO I**

PLANTA DE VALORES CONSTRUÇÃO - ITBI			
2026			
	Tipo	Pontos	Valor m² - ITBI
CASA	1	150	R\$ 181,89
CASA	1	280	R\$ 1.409,67
CASA	1	350	R\$ 2.023,58
CASA	1	430	R\$ 2.466,93
CASA	1	999	R\$ 2.955,80
APARTAMENTO	2	250	R\$ 1.909,89
APARTAMENTO	2	340	R\$ 2.466,93
APARTAMENTO	2	430	R\$ 2.614,75
APARTAMENTO	2	999	R\$ 3.296,86
ESCRITÓRIO	3	250	R\$ 1.136,83
ESCRITÓRIO	3	340	R\$ 2.466,93
ESCRITÓRIO	3	430	R\$ 2.364,64
ESCRITÓRIO	3	999	R\$ 2.501,05
LOJA	4	150	R\$ 341,05
LOJA	4	280	R\$ 2.046,31
LOJA	4	350	R\$ 2.228,22
LOJA	4	430	R\$ 2.728,43
LOJA	4	999	R\$ 2.955,80
GALPÃO	5	150	R\$ 181,89
GALPÃO	5	250	R\$ 1.409,67
GALPÃO	5	340	R\$ 1.455,15
GALPÃO	5	999	R\$ 1.818,95
TELHEIRO	6	150	R\$ 90,92
TELHEIRO	6	250	R\$ 113,68
TELHEIRO	6	999	R\$ 125,04
INDÚSTRIA	7	250	R\$ 1.136,83
INDÚSTRIA	7	340	R\$ 2.023,58
INDÚSTRIA	7	430	R\$ 2.501,05
INDÚSTRIA	7	999	R\$ 2.614,75
ESPECIAL	8	250	R\$ 1.909,89
ESPECIAL	8	340	R\$ 1.955,37
ESPECIAL	8	430	R\$ 2.466,93
ESPECIAL	8	999	R\$ 2.501,05

**CADERNO - DECRETO Nº 37.304, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025****ANEXO II**

PLANTA DE VALORES TERRENO - ITBI		
2026		
Fator K	Valor m² - ITBI	Profundidade
1	R\$ 466,10	22
2	R\$ 773,08	22
3	R\$ 504,75	22
4	R\$ 1.091,35	22
5	R\$ 422,91	22
6	R\$ 643,45	33
7	R\$ 788,98	22
8	R\$ 788,98	33
9	R\$ 959,50	22
10	R\$ 155,92	21
11	R\$ 267,01	22
12	R\$ 390,91	22
13	R\$ 375,17	22
14	R\$ 272,84	22
15	R\$ 296,54	22
16	R\$ 200,39	22
17	R\$ 311,49	22
18	R\$ 428,25	22
19	R\$ 763,47	25
20	R\$ 267,15	21
21	R\$ 242,54	21
22	R\$ 331,52	21
23	R\$ 211,45	20
24	R\$ 211,45	21
25	R\$ 317,90	100
26	R\$ 317,90	30
27	R\$ 535,70	100
28	R\$ 185,07	21
29	R\$ 478,83	40
30	R\$ 547,66	30
31	R\$ 429,87	25
32	R\$ 384,61	21
33	R\$ 795,41	22
34	R\$ 358,72	30
35	R\$ 288,93	25
36	R\$ 385,83	22
37	R\$ 138,47	100
38	R\$ 277,86	30
39	R\$ 1.123,81	22
40	R\$ 736,94	22
41	R\$ 1.110,41	22
42	R\$ 929,65	22
43	R\$ 1.277,26	22
44	R\$ 385,83	100
45	R\$ 222,32	50
46	R\$ 413,53	30

**CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025****LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Presidente Prudente para o exercício de 2026.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Presidente Prudente referente a seus Poderes, órgãos, fundos e entidades da administração pública direta e indireta, inclusive fundações e autarquias, mantidas pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.234.215.983,00 (um bilhão duzentos e trinta e quatro milhões duzentos e quinze mil novecentos e oitenta e três reais), sendo que deste valor R\$ 130.725.055,00 (cento e trinta milhões setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e cinco reais) são receitas próprias da administração indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

	R\$
I - Orçamento Fiscal	714.342.105,76
II - Orçamento da Seguridade Social	519.873.877,24
a) Assistência Social	50.244.881,09
b) Previdência Social	207.663.326,00
c) Saúde	261.965.670,15

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes na Lei nº 11.636/2025, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	R\$
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	409.300.250,00
CONTRIBUIÇÕES	27.170.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.422.162,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	704.037.925,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.861.531,73
Subtotal	1.176.791.869,49
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.737.537,12
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00

**CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.743.121,39
Subtotal	14.489.658,51
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	
DEDUÇÕES	-87.790.600,00
Subtotal	-87.790.600,00
<u>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u>	1.103.490.928,00
<u>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	
PRUDENPREV	
RECEITAS CORRENTES	R\$
CONTRIBUIÇÕES	36.106.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.020.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.652.600,00
Subtotal	43.779.200,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	76.937.445,00
Subtotal	76.937.445,00
Total do Gestor	120.716.645,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO “VICENTE FURLANETTO”	
RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA PATRIMONIAL	189.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.400,00
Subtotal	269.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	128.710,00
Subtotal	128.710,00
Total do Gestor	398.210,00
SASSOM	
RECEITAS CORRENTES	R\$
CONTRIBUIÇÕES	7.734.600,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.831.200,00
Subtotal	9.610.200,00
Total do Gestor	9.610.200,00
<u>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</u>	130.725.055,00
<u>TOTAL DA RECEITA CONSOLIDADA</u>	1.234.215.983,00

CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza de Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

	R\$
1 Legislativa	15.600.000,00
2 Judiciária	21.386.952,87
4 Administração	91.408.863,86
5 Defesa Nacional	288.491,00
6 Segurança Pública	2.987.284,56
8 Assistência Social	50.244.881,09
9 Previdência Social	207.663.326,00
10 Saúde	261.965.670,15
12 Educação	314.022.462,91
13 Cultura	13.792.684,66
14 Direitos de Cidadania	106.000,00
15 Urbanismo	97.164.218,58
16 Habitação	5.339.637,60
17 Saneamento	18.226,40
18 Gestão Ambiental	50.369.730,32
19 Ciência e Tecnologia	1.681.272,00
20 Agricultura	6.017.029,22
23 Comércio e Serviços	3.868.352,40
26 Transporte	1.040.000,00
27 Desporto e Lazer	14.098.907,69
28 Encargos Especiais	37.798.217,97
99 Reserva de Contingência	37.353.773,72
TOTAL CONSOLIDADO	1.234.215.983,00

II - POR PROGRAMA

	R\$
1 Processo Legislativo	15.600.000,00
2 Administração e Planejamento	8.088.135,00
3 Operações Terrestres	243.491,00
5 Assistência	102.720,00
7 Manutenção da Procuradoria Jurídica	21.280.952,87
8 Manutenção do Procon - Convênio	58.000,00
9 Habitação	5.335.637,60
12 Gerenciamento da Execução da Administração	55.634.094,62
13 Gerenciamento da Administração Financeira	18.340.063,16
14 Equipe Material Permanente - Alienação de bens	1.000,00
15 Operações Especiais	37.792.217,97
16 Abastecimento	14.541.147,00
17 Educação Pré-escolar	55.706.253,00
19 Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	50.117.324,31

**CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

21	Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	21.993.797,77
30	Administração de Obras e Serviços	21.124.720,39
32	Constr. Ref. Ampli. Redes Elétricas - Convênio CFEM	198.834,16
38	Manutenção dos Serviços da SEDEPP	2.128.143,00
39	Saúde Geral	69.834.891,00
40	Piso da Atenção Básica Ampliada	15.202.567,00
64	Manut. Trânsito Sinalização	14.780.355,00
66	Trânsito Engenharia	101.000,00
68	Fundação Museu Histórico	210.731,00
69	Cultura	12.101.953,66
71	Fundo Municipal Apoio Cultura - FUMAC	400.000,00
72	Manut. dos Serviços de Esportes	8.988.582,00
73	Assistência Social Geral	6.947.074,00
91	Fundo da Criança e Adolescente - GEPAC	4.374.000,00
92	FMDCA - Fundo Municipal Criança Adolescente	447.000,00
96	Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	48.620.126,00
98	Processamento de Dados	4.183.592,00
112	Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental	91.751.779,00
113	Execução do FUNDEB - Ensino Infantil	74.264.076,00
114	Previdência Social a Inativos / Pensionistas	39.412.326,00
116	Assistência Médica dos Servidores	9.610.200,00
169	Atenção Básica - manutenção Pab - Pacs	4.080.384,00
170	Atenção Básica - Manutenção PSF - Recurso Próprio	24.453.272,75
171	Média Alta Compl. Amb. Hosp. - Saúde do Trabalhador	720.000,00
172	Média Alta Compl. Amb. Hosp. Saúde Trab. Rec. Próprio	985.133,00
174	Vigilância em Saúde - Serv. Vigilância Sanitária	2.258.176,00
175	Vigilância em Saúde Sanitária - Recurso Próprio	3.488.267,00
176	Vigilância em Saúde - Serv. da Vig. Epidemiológica	3.200.272,00
177	Vigilância em Saúde - Serv. Vig. Epidem. - Rec. Próp.	5.800.685,00
179	Média Alta Comp. Amb. Hosp. - Serv. A. Amb. - Psicossocial	8.852.141,00
180	Média Alt. Comp. A. Hosp. - Serv. A. A. Psicossoc. Rec. Próp.	7.349.133,00
181	Média Alt. Comp. A. Hosp. Serv. Centro Espec. Odont.	104.200,00
182	Média Alt. Comp. A. Hosp. Serv. Centro Espec. Od. Rec. Próp.	1.950.747,00
183	Atenção Básica - Serviço Controle de Glicemia	115.185,00
184	Atenção Básica - Serv. Controle Glicemia - Rec. Próp.	375.000,00
185	Atenção Básica - Serv. Saúde Penitenciária - Rec. Est.	1.000,00
187	Assist. Farmacêutica - Serv. Atenção Farmac. Básica	1.624.809,00
189	Vigilância Saúde - Serv. Contr. Zoonoses Rec. Próp.	2.698.571,00
191	Atenção Básica - Manutenção Qualis Mais	43.000,00
192	Gestão do SUS - Programa Alimentação e Nutrição	30.000,00
193	Manutenção Recurso Próprio - DST/AIDS	2.106.325,00
205	Média Alta Comp. Amb. - Serv. Assist. Amb. - TETO/MAC	4.496.097,00
207	Média Alta Comp. Amb. - Serv. Assist. Amb. - TFD	1.820.000,00
208	Administração/SESAU	13.138.822,00

**CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

209	Administração/Conselho Municipal de Saúde	37.000,00
210	Atenção Básica - Farmacêutica	4.300.000,00
211	Atenção Básica - Farmacêutica - Recurso Próprio	1.300.000,00
218	Programa Nac. Apoio do Transp. do Escolar - Ens. Fund.	48.422,88
219	Progr. Nacional Apoio Transporte do Escolar - Ens. Inf.	6.216,46
220	Programa Nac. Apoio Transporte do Escolar - Ens. Médio	15.000,00
276	Esporte Não - Profissional	138.500,00
285	Conselho Tutelar	833.104,00
287	Gerenciamento do Turismo	884.313,00
307	Festival Nacional de Teatro de Pres. Prudente	200.000,00
314	Manutenção dos Serviços de Comunicação	1.993.200,00
321	Educação de Jovens e Adultos	228.900,00
345	Média Alta Comp. Amb. Hospitalar - Rec. Próprio	13.528.912,00
349	Atenção Básica Farmacêutica - Dose Certa	587.578,00
362	Educação Especial I	126.000,00
388	FNAS - IGD SUAS	2.000,00
401	Gerenciamento da Unidade do Banco do Povo Paulista	1.000,00
406	Vigilância em Saúde	198.000,00
409	FNAS - ACESSUAS	112.000,00
417	Comissão Interna de Prev. Acidentes - CIPA	2.000,00
418	Semana Interna de Prev. Acidentes Trabalho - SIPAT	10.000,00
454	Atenção Básica - Manut. Pab. – Pacs - Rec. Próprio	5.411.409,00
487	Piso de Atenção Básica Estadual	990.000,00
494	TETO MAC – Exames	1.559.877,00
495	TETO MAC - Exames - Rec. Próprio	1.240.123,00
499	Conv. Banco do Povo - Bônus Particip. Resultado	1.000,00
512	FMI - Fundo Municipal do Idoso	382.600,00
526	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	70.000,00
541	TETO MAC - Convênio Apae	1.248.563,00
549	Gerenciamento – CIDE	199.000,00
550	Contribuição ao PASEP – SEMAV	6.000,00
600	Vigilância em Saúde - SAE/CTA	469.183,00
602	Vigilância em Saúde - CRF Municipal	1.000,00
603	Construção de Quadra Escolar - FNDE	50.000,00
604	Encerramento do Lixão	18.226,40
614	Vigilância em Saúde - CCZ Apreensão de Animais	55.400,00
619	Iluminação Pública Municipal	27.180.000,00
621	Previdência Social Inativos / Pensionistas - Grpo Previdenciário	45.251.000,00
622	Aporte Financeiro - Benefícios Previdenciários Grpo Financeiro	123.000.000,00
636	Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Turismo	1.411.000,00
637	Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP Saúde UBS	1.288.671,04
639	Consórcio Intermunic. do Oeste Paulista - CIOP Saúde MAC RP	28.445.060,00
641	Consórcio Intermunic. do Oeste Paulista - CIOP Saúde Psico RP	6.103.643,00
643	Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP	1.469.178,00

**CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

644	Estruturação Unidades de Saúde	14.000,00
654	Construção Creche Santa Mônica	2.257.060,69
658	FMI - Fundo Municipal do Idoso - IR	2.275.000,00
664	Defesa Civil	9.048,00
673	Recapeamento em Diversos Bairros	516.999,93
703	FNAS Criança Feliz no SUAS	180.000,00
704	Consórcio Intermun. Oeste Paulista - CIOP Saúde Penitenciária	259.200,00
705	Nota Fiscal Prudentina	3.000,00
709	Fundo Municipal de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação	333.062,00
710	Núcleo de Inovação Tecnológica	816.760,00
711	Abrigo para Animais	195.500,00
737	Consórcio Intermunic. de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista	377.500,00
741	Estruturação Unidades de Saúde - Atenção Especializada	4.000,00
743	PNAFM - Progr. Nac. de Apoio a Gestão Adm. e Fiscal Munic.	4.000,00
744	PNAFM - Progr. Nac. Apoio a Gestão Adm. e Fiscal Munic. RP.	4.000,00
746	Fundo Municipal de Defesa dos Interesses Difusos FID	106.000,00
749	Vigilância em Saúde - Investimento	1.000,00
752	Concertos de Natal	1.000,00
753	Arraiá do IBC	1.000,00
754	Festival de Música de Presidente Prudente	1.000,00
763	Educação para o Trânsito	160.000,00
769	Reflorestamento Ecológico das APPs Urbanas	212.000,00
776	Implantação do Programa Bom Prato - Emenda	605.000,00
779	Corpo de Bombeiros	2.705.810,00
788	Fundo Municipal da Habitação	4.000,00
789	Implantação do Serviço Preventivo de Manut. Saúde do Idoso	2.000,00
795	Estruturação do SUAS	10.000,00
800	Emendas Impositivas GAB 2.1	252.000,00
801	Emendas Impositivas GAB 2.6	50.000,00
804	Emendas Impositivas SOSP 8.1	513.600,00
805	Emendas Impositivas SEDEPP 9.1	55.000,00
806	Emendas Impositivas SESA 10.1	10.570.173,36
811	Emendas Impositivas SECULT 12.2	827.000,00
812	Emendas Impositivas SEMEPP 13.1	2.724.878,48
813	Emendas Impositivas SAS 14.1	2.808.539,84
815	Emendas Impositivas SEMEA 15.1	217.103,76
816	Emendas Impositivas SETUR 18.1	20.000,00
820	Administração SEMOB	23.969.251,00
821	Estruturação CCZ - Castração de Animais	1.000,00
823	Prog. Nac. Reestrut. Aquis. Equipamentos Rede Educ. Infantil	1.654.378,80
824	Emendas Impositivas GAB 2.5	50.000,00
827	Administração da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	3.117.343,00
828	Inspeção Municipal e Produção Animal	100.700,00
829	Abastecimento e Agricultura Participativa	289.080,00

**CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

830	Conservação Rural	2.429.906,22
831	Emendas Impositivas SEAGRI 20.1	80.000,00
832	Manutenção - Emenda Estadual Fundo a Fundo	8.000,00
834	Infraestrutura Urbana	7.604.991,94
836	Fundo Munic. Manut. Reestrut. Corpo de Bombeiros - FUMERBOM	4.000,00
840	Construção Cobertura de Quadra no Residencial Anitta Tiezzi	3.000,00
846	Emendas Impositivas SEMOB 11.1	108.466,16
849	Emendas Impositivas SEDUC 7.4	778.000,00
850	Emendas Impositivas SEDUC 7.7	480.000,00
853	Praças Esportivas	546.039,24
854	Aquisição de Máquinas e Equipamentos - FINISA	707.000,00
855	Aquisição de Hardware - FINISA	18.637,12
856	Programa Triturador de Resíduos da Construção Civil - CIOP	205.000,00
857	Balneário da Amizade	743.896,40
858	Infraestrutura para o Esporte	281.907,97
859	Estruturação CCZ - Saúde Animal	1.000,00
861	Controladoria Geral	468.327,00
862	Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	30.486,00
863	Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC - Ed. Infantil	2.000,00
864	Regime de Previdência Complementar (RPC) SESA	2.000,00
865	Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	2.000,00
866	Emendas Impositivas SEAJUR 3.1	48.000,00
867	Emendas Impositivas SEPLAN 4.1	64.713,28
868	Emendas Impositivas SECAD 5.1	64.713,28
870	Emendas Impositivas SECOM 17.1	40.000,00
872	Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC - Fundamental	1.030,00
873	Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC - FUNDEB	1.077,00
875	Terminal Rodoviário	1.040.000,00
876	Shopping Popular	35.000,00
878	Emendas Impositivas GAB 2.8	15.000,00
879	Emendas Impositivas GAB 2.10	54.713,28
880	Emendas Impositivas SEFIN 6.1	65.930,00
881	Emendas Impositivas SETEC 16.1	45.000,00
882	Consórcio Municípios Reg. Central Estado São Paulo - CONCEN	21.700,00
883	Fundo Municipal Segurança Pública Pres. Prudente - FUMSEPP	4.000,00
884	Atende Prudente	227.594,40
885	Espaços de Inovação e Empreendedorismo	225.450,00
886	Núcleo de Conhecimento Tecnológico	6.000,00
887	Emendas Impositivas GAB 2.4	45.000,00
889	Proteção Básica SUAS	15.242.613,25
890	Proteção Especial SUAS	14.633.354,00
891	Benefício Eventual SUAS	1.194.000,00
892	Coordenadoria da Juventude	43.876,00
893	Horta Municipal	85.000,00

CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

894 Educação Ambiental	10.000,00
895 Fundo Munic. de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI	700.000,00
899 Emendas Impositivas GAB 2.11	144.713,28
900 Emendas Impositivas SECULT 12.1	50.000,00
901 Emendas Impositivas SEMEA 15.4	55.000,56
902 Emendas Impositivas SETUR 18.2	5.000,00
903 Emendas Impositivas FUNDEPI 1.2	300.000,00
999 Reserva de Contingência	1.300.454,72
9.999 Reserva de Contingência RPPS	36.053.319,00
TOTAL CONSOLIDADO	1.234.215.983,00

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

	R\$
DESPESAS CORRENTES	924.563.789,93
DESPESAS DE CAPITAL	53.676.683,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.454,72
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	979.540.928,00

DESPESAS CORRENTES	216.712.867,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.908.869,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	36.053.319,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	254.675.055,00

IV - POR ÓRGÃO**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

PODER EXECUTIVO	R\$
02 - Gabinete do Prefeito	13.786.884,56
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos	21.386.952,87
04 - Secretaria Munic. de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	5.412.680,88
05 - Secretaria Municipal de Administração	55.741.293,90
06 - Secretaria Municipal de Finanças	57.502.665,85
07 - Secretaria Municipal de Educação	314.022.462,91
08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	57.864.372,82
09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.220.143,00
10 - Secretaria Municipal de Saúde	252.355.470,15
11 - Secretaria Munic. de Mobilidade Urbana e Cooperação Segurança Pública	40.364.072,16
12 - Secretaria Municipal de Cultura	13.792.684,66
13 - Secretaria Municipal de Esporte	12.682.907,69
14 - Secretaria Municipal de Assistência Social	50.048.285,09
15 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	50.369.730,32
16 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	4.807.885,52
17 - Secretaria Municipal de Comunicação	2.033.200,00
18 - Secretaria Municipal de Turismo	3.064.209,40
20 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	6.017.029,22
21 - Controladoria - Geral do Município	468.327,00



CADERNO - LEI Nº 11.838, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025



TOTAL	963.940.928,00
--------------	-----------------------

PODER LEGISLATIVO	R\$
01 - Câmara Municipal	15.600.000,00
TOTAL	15.600.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	R\$
Prudenprev	243.716.645,00
Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação "Vicente Furlanetto"	1.348.210,00
Sassom	9.610.200,00
TOTAL	254.675.055,00

<u>TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA</u>	1.234.215.983,00
--	-------------------------

V - TRANSFERÊNCIAS

	R\$
Prudenprev	123.000.000,00
Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação "Vicente Furlanetto"	950.000,00
Câmara Municipal de Presidente Prudente	15.600.000,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	139.550.000,00

<u>TOTAL DA DESPESA PREFEITURA (Secretarias + Transferências)</u>	1.103.490.928,00
--	-------------------------

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 11.636/2025 e da Lei do Plano Plurianual nº 11.637/2025, do Município para o exercício de 2026, em conformidade com os anexos das receitas e despesas que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único. A Reserva de Contingência será de até 4% (quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Presidente Prudente Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-12-17T17:00:00-0300